Anexo ao Of. nº 174/86-GP
S. Vicente 05/08/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Nº 2093

Institui no Município o "Dia do Cantor", a ser comemorado anualmente em 27 de setembro.

Processo nº 10457/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituido no Município o "Dia do Cantor", a ser comemorado anualmente em 27 de setembro.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, estabelecendo a forma e os locais das comemorações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 1.986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ear

Proc. 98/86